



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**PORTARIA Nº. 37/13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.**

### **RE-ESTRUTURA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DA GESTÃO PLENA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº. 8.080, de 19-09-1990 e as do artigo 5º da Lei Estadual nº. 7.110, de 10-02- 1999, bem como o Decreto Municipal nº. 2.065, de 25-04-2000, alterado pelo Decreto nº. 2.385 de 15-04-2005.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde e Meio-Ambiente, conforme segue, como fiscais técnicos para a execução da ação plena de Vigilância Sanitária no Município de Jaciara.

I – Diretora e Fiscal Sanitário de Nível Superior- ANDRÉIA DA CRUZ

II – Equipe Técnica de Nível Superior:

ANDRÉIA DA CRUZ - Fiscal Sanitária;



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

SUELI CRISTINA CASTRO DA SILVA - Fiscal Sanitária;

III – Equipe Técnica de Nível Médio

- a) ANA PAOLA BASEGGIO - Fiscal Sanitário;
- b) DAMIÃO FERBONIO JÚNIOR – Fiscal Sanitário;
- c) FÁBIO FERREIRA SANTOS – Fiscal Sanitário;
- d) THIAGO CAVALCANTE SANTOS – Fiscal Sanitário.

Jaciara- MT, 18 de Fevereiro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**